



## RESULTADO FINAL CHAMADA PÚBLICA SECRETARIA DO CEP/IFRO

PROCESSO SEI Nº 23243.001387/2023-69 DOCUMENTO SEI Nº 2044442

O REITOR do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 67 do Regimento Geral, torna público o resultado da Chamada Pública para Secretaria do CEP/IFRO.

## Secretaria do CEP

Servidor	Cargo	Matrícula
Junia de Souza Lopes	Docente	2998719

A candidata selecionada como Secretária do CEP/IFRO deverá apresentar certificados de capacitação com carga horária total, mínimo, de 15 (quinze) horas, em cursos relacionados aos aspectos éticos da pesquisa com seres humanos, procedimentos de manuseio da Plataforma Brasil, *modus operandi* das reuniões e do sistema CEP/CONEP em até 60 (sessenta) dias após a emissão de portaria de nomeação por meio desta chamada pública.

Link para os cursos: <a href="https://edx.hospitalmoinhos.org.br/project/educa-ceps">https://edx.hospitalmoinhos.org.br/project/educa-ceps</a>

## Anexo I

Quadro de Cursos de Capacitação Obrigatórios para Secretário(a) do CEP

Cursos *	Descrição dos Cursos	Carga Horária
Histórico do Sistema CEP/Conep	Este módulo apresenta a linha de tempo dos principais fatos que serviram de base para estruturar o sistema de avaliação da ética em pesquisa em seres humanos no nosso país. A inter-relação do desenvolvimento da ciência e dos princípios da ética e a descrição dos processos que consolidaram a importância e o reconhecimento do Sistema CEP/Conep.	2h
Procedimentos administrativos dos CEPs	Este módulo apresenta os procedimentos e documentos necessários para registro inicial, renovação de um registro existente e alteração de dados de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP). Trata da importância dos relatórios	2h

	obrigatórios, sua estrutura e itens necessários para sua elaboração. Além disso, demonstra como funciona o processo de indicação dos CEPs pela Conep e as formas de contato.	
Marcos regulatórios do Sistema CEP/Conep	Este módulo aborda as regulamentações que norteiam a ética nas pesquisas envolvendo seres humanos no Brasil. Demonstra a importância da norma operacional que trata dos aspectos e procedimentos administrativos do Sistema CEP/Conep, além de apresentar as resoluções que contemplam áreas temáticas especiais.	2h
Procedimentos da Plataforma Brasil	Este módulo apresenta a Plataforma Brasil, a base nacional unificada de registros de pesquisas envolvendo seres humanos. O módulo inicia com os aspectos operacionais e conceitos da Plataforma, em seguida apresenta os processos de cadastramento e as funcionalidades para cada perfil. Além destes itens, é apresentada a cronologia dos eventos para a apreciação ética.	2h
Documentos Obrigatórios em Protocolos	Todos os protocolos de pesquisa que envolvem seres humanos devem ser submetidos ao Sistema CEP/Conep. A submissão é realizada via Plataforma Brasil, e envolve uma série de documentos que são necessários para que o processo de submissão seja concluído e o protocolo seja apreciado pelo Sistema. Este módulo irá apresentar os documentos obrigatórios que constituem um protocolo de pesquisa, e outros documentos quando aplicáveis. Irá demonstrar suas formas de elaboração.	2h
Elaboração de parecer: casos práticos	O estabelecimento de princípios éticos para nortear o desenvolvimento de pesquisas com seres humanos tornou-se imperativo após a divulgação de diversas pesquisas desenvolvidas anteriormente à Segunda Guerra Mundial, com clara violação dos direitos dos participantes de pesquisa. A partir de 1996, foi instituído o Sistema Nacional de ética em pesquisa, que opera em rede, a partir da instituição dos Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) locais e a instância nacional, denominada Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), vinculada ao Conselho Nacional de Saúde. A Conep é uma instância colegiada, de natureza consultiva, deliberativa, normativa, educativa e independente. O Sistema é capilarizado e os CEPs, na análise dos protocolos, devem se embasar no que é apresentado nas normativas. No entanto, colocar em prática o que está descrito nas normativas éticas vigentes nem sempre é fácil. Nesse sentido, este módulo teórico prático apresenta situações éticas identificadas em protocolos de pesquisas com seres humanos, a serem analisadas pelos cursistas.	3h
Questões éticas em ambientes virtuais	A utilização de ambientes virtuais em várias atividades que desenvolvemos no dia a dia oportunizou, de certa forma, a inovação nos mais variados setores de consumo dos tempos modernos. Além disso, o acesso aos dados, documentos e prontuários de um paciente são disponibilizados em formato digital e podem ser acessados ou compartilhados de modo célere. Essas mudanças também são identificadas na forma de desenvolver pesquisas científicas, especialmente no que se refere ao relacionamento entre os pesquisadores e os participantes da pesquisa. Este módulo apresentará os princípios e procedimentos a serem considerados para a avaliação ética de protocolos de pesquisa com seres humanos que propõem a realização de qualquer etapa da pesquisa, incluindo o processo e registro de consentimento/assentimento do participante, em ambiente virtual.	2h

\*Os cursos obrigatórios compõem o projeto de Qualificação dos Comitês de Ética em Pesquisa (<a href="https://edx.hospitalmoinhos.org.br/project/educa-ceps">https://edx.hospitalmoinhos.org.br/project/educa-ceps</a>). O projeto é uma ação de ensino aprendizagem que visa educar e promover o reconhecimento entre os dois componentes do Sistema, o CEP e a CONEP. O intuito é melhorar o trabalho administrativo e a celeridade da análise ética dos CEPs para, no final, fortalecer a proteção dos participantes de pesquisa.

## Daniely Batista Alves Martines Coordenadora do Comitê de Ética em Pesquisa Portaria Nº 871/REIT - CGAB/IFRO, DE 14 DE MAIO DE 2021

Moisés José Rosa Souza
Reitor
Decreto Presidencial de 13/06/2023
DOU n. 111, de 14/06/2023, Seção 2, pág. 1
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Moisés José Rosa Souza**, **Presidente Substituto(a) do Conselho**, em 31/08/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Daniely Batista Alves**, **Coordenador(a) do Comitê de Ética em Pesquisa**, em 31/08/2023, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **2044442** e o código CRC **6F146F50**.

**Referência:** Processo nº 23243.001387/2023-69 - http://www.ifro.edu.br

SEI nº 2044442